



**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 108, FIRMADO ENTRE** O Município de Morro da Garça, inscrito no CNPJ, sob o nº 17.695.040/0001-06, com sua sede administrativa na Praça São Sebastião nº 440 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Márcio Túlio Leite Rocha, CPF 259.042.216-49, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e do outro lado a lado a empresa **Thiago Mariz da Silva** com sede na Praça Capitão Regino, nº 160, na cidade de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 42.817.822/0001-00, neste ato representada por **Thiago Mariz da Silva**, resolvem de comum acordo aditar o contrato original nº 108/2021, celebrado em 01/10/2021 com término para 31/12/2021, de conformidade com o disposto no inciso II, e § 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Processo Licitatório nº. 098/2021, Modalidade Tomada de preço nº. 12/2021, e considerando:

**1 - DO FUNDAMENTO**

1.1 – O presente termo aditivo fundamenta-se no que dispõe na cláusula: **QUARTA – DA VIGÊNCIA**, descrito no presente contrato, onde aduz que a prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer a critério da Administração de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93.

**1-DO OBJETO**

2.1 – Pelo presente instrumento de vigência contratual, fica prorrogado:

2.1.1 – Conforme documento acostado nos autos do Processo Licitatório nº. 98/2021, Modalidade Tomada de preço nº. 12/2021, da Secretaria de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária e do Prefeito Municipal, requerendo o termo aditivo que versa sobre prorrogação contratual para prestação de serviços veterinário até a data de 31/12/2022, com fundamento nas necessidades da Secretaria.

**3 – DO VALOR**

3.1 O Município de Morro da Garça, pagará a empresa contratada o valor mensal de **RS 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais)**, perfazendo o montante de **RS 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, referente ao termo aditivo.

**4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As dotações a serem utilizadas serão as aprovadas no orçamento para o exercício de 2022.

**5– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 – As demais condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

5.2 – Este termo entra em vigor a partir da data de assinatura e vigora até a 31/12/2022.

Endereço: Praça São Sebastião





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

5.3 - E, por estarem justos e contratados **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, de pleno acordo quanto ao estabelecido no presente termo aditivo, assinam-no em duas vias de igual teor e forma para uma só finalidade, na presença de duas testemunhas.

Morro da Garça, 29 de dezembro de 2021.

**Márcio Túlio Leite Rocha**  
**Prefeito Municipal de Morro da Garça/MG**

**Thiago Mariz da Silva**  
**CNPJ: 42.817.822/0001-00**

TESTEMUNHAS:

CPF

193-160-020-30

CPF

704.196.090-01

